



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Procedo/96

LEI Nr. 1332/96

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A  
ESCOLA DE 1º GRAU GUILHERME  
ROTERMUND NO VALOR DE R\$  
10.000,00, ABRE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de  
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo  
autorizado a conceder auxílio financeiro, no montante de R\$  
10.000,00 (dez mil Reais), em favor da ESCOLA DE 1º GRAU  
GUILHERME ROTERMUND.

Art. 2 - As despesas decorrentes do  
artigo anterior correrão por conta da seguinte supletação  
orçamentária:

06.01.08.42.188.2.028 - Auxílio a Entidades  
3.2.3.1.03 - 115 - Escola de 1º Grau Guilherme Rotermund  
..... R\$ 10.000,00

Art. 3 - Servirá de recurso para  
atendimento da supletação do artigo anterior a seguinte  
redução orçamentária:


06.01.08.46.228.1.021 - Construção de Quadras Esportivas  
4.1.1.0 - 130 - Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

Art. 4 - Revogadas as disposições em  
contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL, aos 04 de junho de 1996.

  
HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
EGON JOAO LANZ  
Sec. Mun. de Finanças

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (055) 524-1200